

# PAINT

PLANO ANUAL DE  
AUDITORIA INTERNA

---



2023

## Sumário

1.	APRESENTAÇÃO DA ANTAQ .....	4
2.	AUDITORIA INTERNA .....	5
2.1.	Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT .....	7
2.1.1.	Metodologia Aplicada .....	8
2.1.2.	Matriz de Riscos .....	9
2.1.3.	Temas auditáveis .....	10
2.1.4.	Priorização de Temas pela Diretoria da ANTAQ.....	10
3.	PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS PARA 2022 .....	11
3.1.	Trabalhos selecionados em observância à Matriz de Riscos.....	11
3.2.	Trabalhos selecionados por outros motivos .....	11
3.2.1.	Obrigações Normativas .....	11
3.2.2.	Trabalhos não realizados no ano anterior .....	12
3.2.3.	Trabalhos sugeridos pela Auditoria Interna da ANTAQ .....	12
3.3.	Detalhamento dos Trabalhos .....	13
3.3.1.	Divisão dos trabalhos .....	14
3.3.2.	Definição de objetivos das auditorias .....	15
3.4.	Tratamento de demandas extraordinárias .....	17
3.5.	Reserva Técnica .....	18
4.	CAPACITAÇÕES E EVENTOS DE FORTALECIMENTO .....	17
5.	CONTROLE E MONITORAMENTO .....	18
5.1.	Recomendações da Auditoria Interna.....	20
5.2.	Recomendações da CGU .....	20
5.3.	Determinações e Recomendações do TCU .....	19
6.	PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ.....	21
7.	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA .....	22
7.1.	Nível estratégico.....	22
7.1.1.	RAINT - Exercício 2021 .....	22
7.1.2.	PAINT – Exercício 2023.....	21
7.2.	Gestão Administrativa.....	24
7.2.1.	Plano de Gestão Anual – PGA .....	24
7.2.2.	Relatório de Gestão - RG .....	22
7.2.3.	Programa de Gestão por Resultados – PGR .....	22

8.	RESUMO DOS TRABALHOS .....	25
8.1.	Execução de auditorias previstas .....	25
8.2.	Cronograma de execução das demais atividades .....	26
8.3.	Comunicação dos resultados .....	27
9.	RISCOS E RESTRIÇÕES .....	27
10.	CONCLUSÕES .....	28
	ANEXO I – METODOLOGIA DA MATRIZ DE RISCOS .....	29
	ANEXO II – TEMAS AUDITÁVEIS PARA PRIORIZAÇÃO DA DIRETORIA .....	41
	ANEXO III – SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS .....	44

## **1. APRESENTAÇÃO DA ANTAQ**

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq, criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, é uma entidade que integra a Administração Pública Federal indireta, de regime autárquico especial, com personalidade jurídica de direito público, independência administrativa, autonomia financeira e funcional, vinculada ao Ministério da Infraestrutura. A estrutura organizacional da Agência está definida em seu Regimento Interno, aprovado pela Diretoria Colegiada por meio da Resolução nº 3.585-Antaq e alterações.

A Antaq tem por finalidade implementar, em sua esfera de atuação, as políticas formuladas pelo poder público, além de regular, supervisionar e fiscalizar as atividades de prestação de serviços de transportes aquaviários e de exploração da infraestrutura portuária e aquaviária.

Nesse contexto, a Agência dedica-se a assegurar à sociedade a adequada prestação de serviços de transporte aquaviário e de exploração da infraestrutura portuária e hidroviária, buscando exercer uma regulação eficaz, ágil e baseada em evidências que garantam o equilíbrio do setor aquaviário, respeitando o usuário e gerando segurança jurídica para o agente econômico regulado.

## 2. AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna da Antaq - AUD detém as seguintes competências regimentais, conforme previsto no artigo 41 do normativo vigente:

1. avaliar a gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, patrimonial, finalística e demais sistemas administrativos e operacionais, de acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna aprovado pela Diretoria; (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº73, DE 19/04/2022).
2. executar ações de auditoria com o objetivo de avaliação e de consultoria, propondo medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados, se for o caso, encaminhando-as à Diretoria; (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº73, DE 19/04/2022).
3. responder pela sistematização das informações requeridas pelos órgãos de controle do Governo Federal e Tribunal de Contas da União – TCU;
4. monitorar o atendimento das recomendações emitidas em seus relatórios de auditoria; (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº73, DE 19/04/2022).
5. controlar e acompanhar, junto às unidades organizacionais, as recomendações, determinações e solicitações dos órgãos de controle; (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº73, DE 19/04/2022).
6. elaborar e apresentar à Diretoria o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINTE; e (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº73, DE 19/04/2022).
7. examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da Antaq e as tomadas de contas especiais. (INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº73, DE 19/04/2022).
8. auxiliar a organização a atingir seus objetivos por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada, voltada a avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança, inclusive com a identificação de potenciais riscos de fraude; (INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº73, DE 19/04/2022).

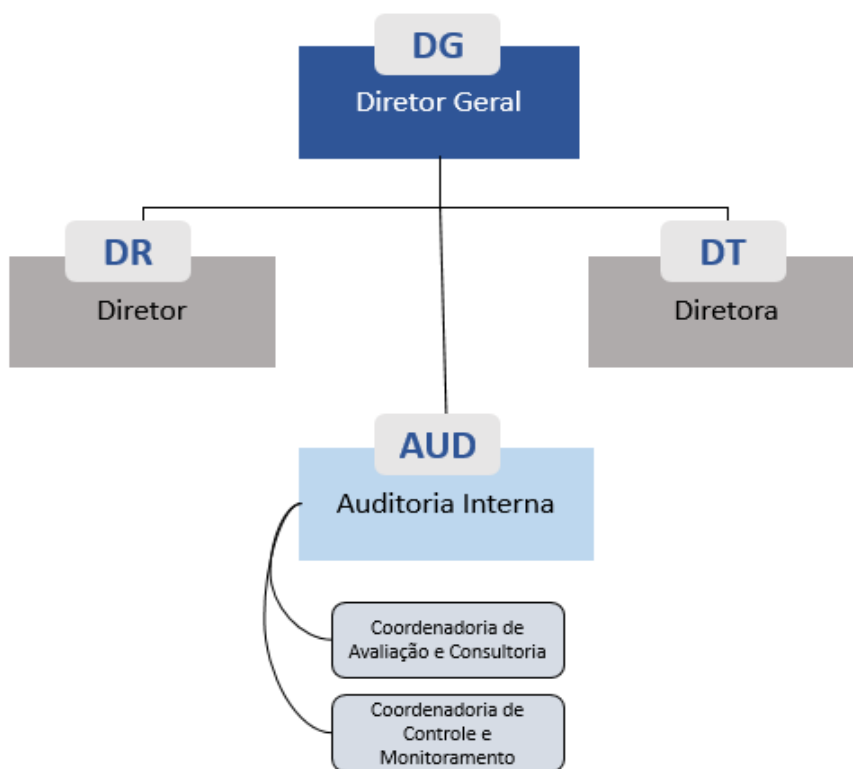
A AUD é unidade de suporte à decisão da Diretoria da Antaq, a quem está diretamente subordinada. A orientação normativa e supervisão técnica das atividades desempenhadas é realizada pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

Atualmente, a Auditoria Interna conta com o seguinte quadro de profissionais:

	<i>Nome</i>	<i>Formação Acadêmica</i>	<i>Cargo</i>
1	Geneci Maria Fachinello Bonetti	Ciências Contábeis	Analista Administrativo (Auditora-Chefe)
2	Cláudia Barbosa de Macedo Esteves	Direito e Economia	Analista Administrativo
3	João de Carvalho Barbosa	Ciências Contábeis	Analista Administrativo
4	Luiz Fernando Silveira Ávila	Direito	Especialista em Regulação (Auditor Substituto)

*Tabela 1: Quadro de profissionais da Auditoria Interna.*

A estrutura da Auditoria Interna para o ano de 2023, conforme aprovado pela Portaria nº 300/DG-2020, compreende duas coordenadorias, conforme organograma abaixo:



*Figura 1: Organograma da Auditoria Interna.*

A Coordenadoria de Avaliação e Consultoria - CAC possui atribuições de planejamento e execução das auditorias, além de prestar ações de consultoria, elaborar o Plano Anual e Auditoria Interna - PAINT, o Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINTE e a Matriz de Riscos da Auditoria.

A Coordenadoria de Controle e Monitoramento – CCM, por sua vez, é responsável por atender as demandas advindas dos órgãos de controle interno e externo, tais como Tribunal de Contas da União - TCU, Controladoria-Geral da União – CGU e Ministério Público da União - MPU. Ainda, deve monitorar o atendimento das recomendações emitidas pela AUD, desenvolvendo e mantendo atualizado o painel de controle de demandas, importante instrumento de gestão da unidade.

Ademais, a CCM é responsável pela elaboração do Plano de Gestão Anual - PGA e pelo gerenciamento do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ, mecanismos auxiliares na constante melhoria da qualidade e da padronização das atividades da AUD, atendendo à orientação da IN CGU nº 5/2021, que contempla toda a atividade de auditoria interna governamental.

Importante mencionar que, em que pese sua criação e aprovação pela Diretoria, as coordenadorias da AUD permanecem sem previsão de serem implantadas, uma vez que ainda está pendente sua estruturação mínima.

Quanto à forma e periodicidade de reporte do desempenho das atividades da AUD à Diretoria Colegiada da Agência, é encaminhado trimestralmente o painel de monitoramento das recomendações de auditoria e das demandas dos órgãos de controle. Além disso, é elaborado semestralmente um relatório das atividades da unidade, havendo apresentação aos diretores quanto aos resultados, alinhamento de estratégias e revisão da execução do PAINT.

## **2.1. Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT**

O Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT tem a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem executados no período objeto do plano, tendo como princípios orientadores a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização das estratégias, objetivos e riscos da unidade a ser auditada, atreladas às expectativas da alta administração.

O PAINT apresenta descrições sumárias dos objetivos propostos para cada atividade, definindo prazos, previsão de alocação da força de trabalho, ações de monitoramento de recomendações e demandas externas.

Pretende-se, com a execução das ações constantes no presente PAINT, fortalecer a gestão institucional, agregando valor ao gerenciamento da ação governamental, além de contribuir para o cumprimento das metas, objetivos estratégicos, comprovação da legalidade e da avaliação dos resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência dos trabalhos entregues à sociedade.

O presente documento encontra previsão na Instrução Normativa nº 5, de agosto de 2021, da CGU, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração, comunicação e aprovação do

PAINT. Ainda, foram observadas as orientações dispostas no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, que trata sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e na Resolução nº 3.585-ANTAQ, que aprova o Regimento Interno da Antaq.

Segundo as diretrizes dos aludidos normativos regentes, a Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG deve estabelecer um plano baseado em riscos, de modo a determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais das unidades a serem auditadas.

Na elaboração do PAINT, a unidade de auditoria interna deve considerar o planejamento estratégico institucional do órgão e da unidade a ser auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a unidade a ser auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Assim, o PAINT consubstancia-se em uma ferramenta essencial para o planejamento das atividades da Auditoria Interna, permitindo à Diretoria Colegiada e aos órgãos de controle o acompanhamento de sua execução e a percepção de informações que objetivem subsidiar a tomada de decisão da alta administração, além de agregar valor aos controles internos, processos de governança e gerenciamento de riscos da instituição e das unidades auditadas.

### **2.1.1. Metodologia Aplicada**

A Auditoria Interna da Antaq elaborou a Matriz de Riscos 2022 a 2025 para amparar a escolha dos temas auditáveis durante o período citado. Para tanto, utilizou-se do Planejamento Estratégico institucional e o da unidade a ser auditada, além das expectativas da alta administração e riscos significativos a que cada unidade envolvida está exposta.

Os temas selecionados propiciam avaliação da atuação de diferentes setores de área meio e finalísticas da Agência, baseando-se na cadeia de valor e na criticidade em que se revelam.

Ainda, a atuação dos trabalhos da AUD adota uma metodologia baseada em riscos, em conformidade com o que prevê a IN nº 5 - MTCGU, de 27 de agosto de 2021.



### **2.1.2. Matriz de Riscos**

A elaboração do PAINTE 2023 teve como fundamento uma metodologia baseada em riscos, conforme anteriormente mencionado. Contudo, há que se mencionar que ainda não há uma matriz de riscos institucional para amparar o processo decisório e de gestão das unidades.

Nesse contexto, a Secretaria de Planejamento – SPL da Antaq está cumprindo cronograma de mapeamento dos riscos institucionais, que foi previsto para ser realizado entre 2021 e 2024, tendo como meta anual a conclusão de 25% do planejado. Após, haverá a institucionalização de uma Matriz de Riscos a ser adotada por toda a Agência.

Até lá, a AUD optou pela confecção de matriz de riscos própria para subsidiar seus trabalhos, em consonância com o que prevê a IN nº 5/2021 – MTCGU, e alinhada ao Plano Estratégico da Antaq 2021-2024. O detalhamento de sua elaboração está descrito na Nota Técnica nº 9/2021/AUD, bem como no anexo I do presente documento.

A Matriz foi construída com base em formulário de entrevista de análise de governança, encaminhado aos gestores da Agência para que avaliassem os riscos relevantes de cada um dos seus processos. Contou com a participação de aproximadamente 90% (noventa por cento) dos gestores e foi construída com base nas auditorias executadas anteriormente e nos apontamentos emitidos em relatórios da CGU e do TCU, além de processos oriundos da Ouvidoria da Antaq.

Como resultado da aplicação dessa metodologia, obteve-se 40 (quarenta) temas de auditoria, que estão detalhados no Anexo II deste relatório. Entretanto, considerando a necessidade de rodízio de ênfase sobre os objetos auditáveis, evitando o acúmulo de trabalhos de auditoria sobre um mesmo tema, conforme orientação contida na IN nº 5 - MTCGU, de 27 de agosto de 2021, foram selecionados 15 (quinze) objetos auditáveis para o ano de 2023, sendo suprimidos temas já trabalhados em anos anteriores.

Dessa forma, o formulário submetido à apreciação da Diretoria que tratou dos objetos auditáveis para o próximo exercício financeiro, contou com 15 (quinze) temas apresentados de acordo com o macroprocesso correspondente dentro da cadeia de valor constante no Plano Estratégico da Antaq. Indicou-se, ainda, se o processo está devidamente mapeado. Salienta-se, entretanto, que esse quesito foi informado pelo

gestor, devendo haver análise confirmatória quando da execução da auditoria específica.

### **2.1.3. Temas auditáveis**

Os 15 (quinze) temas passíveis de serem auditados para o exercício de 2023, conforme a Matriz de Riscos 2022-2025, constam do anexo II deste documento.

### **2.1.4. Priorização de Temas pela Diretoria da Antaq**

A Matriz de Riscos 2022-2025 foi utilizada para identificar os principais riscos aos quais a instituição está sujeita e seus possíveis impactos na consecução dos objetivos estratégicos da organização, de modo a subsidiar os temas de auditorias a serem propostos na elaboração do PAINT do exercício 2023.

No intuito de reforçar a interação da AUD com a alta administração e atender à orientação constante na IN nº 5 – MTCGU/2021, elaborou-se o Formulário de Priorização de Temas, o qual foi encaminhado para que a Diretoria Colegiada contribuísse indicando o nível de relevância de cada tema proposto ou até sugerindo inclusão de tema novo.

Dessa forma, cada Diretoria preencheu o Formulário de Priorização, constante no Processo SEI nº 50300.012788/2022-12. Considerou-se como espectro para a pontuação, o gradiente de baixa prioridade, ao qual se atribuiu a nota 1 (um), até a alta prioridade, sendo atribuída a nota 5 (cinco). Após o olhar individual de cada Diretoria, foram somadas as notas por eles atribuídas, obtendo-se o seguinte *ranking*:

<b>Ordem de Prioridade</b>	<b>Notas Consolidadas</b>	<b>Tema</b>
<b>1º</b>	<b>12</b>	<b>02</b>
<b>2º</b>	<b>12</b>	<b>12</b>
<b>3º</b>	<b>11</b>	<b>01</b>
<b>4º</b>	<b>11</b>	<b>05</b>
<b>5º</b>	<b>11</b>	<b>07</b>
<b>6º</b>	<b>11</b>	<b>14</b>
<b>7º</b>	<b>09</b>	<b>15</b>
<b>8º</b>	<b>08</b>	<b>08</b>
<b>9º</b>	<b>08</b>	<b>09</b>
<b>10º</b>	<b>08</b>	<b>11</b>
<b>11º</b>	<b>07</b>	<b>03</b>
<b>12º</b>	<b>07</b>	<b>04</b>
<b>13º</b>	<b>07</b>	<b>10</b>

<b>14º</b>	<b>07</b>	<b>13</b>
<b>15º</b>	<b>06</b>	<b>06</b>

*Tabela 2: Ranking de priorização de temas para o PAINT/2023.*

### **3. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS PARA 2023**

Na elaboração do PAINT, a unidade de auditoria interna considerou o planejamento estratégico institucional do órgão e da unidade a ser auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a unidade a ser auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

#### **3.1. Trabalhos selecionados em observância à Matriz de Riscos**

Considerando o *ranking* de priorização dos temas baseados na Matriz de Riscos 2022-2025, apresenta-se abaixo as auditorias que constam do planejamento interno para execução no exercício de 2023:

<b>Tema</b>	<b>Origem</b>
<b>Tema 02</b> – “Avaliar a instrução e análise dos processos de acompanhamento e avaliação dos preços, tarifas e fretes”	Matriz de Riscos
<b>Tema 12</b> - “Avaliar a gestão da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD”	Matriz de Riscos
<b>Tema 14</b> – “Avaliar a gestão da aplicação do programa de gestão por resultado – PGR”	Matriz de Riscos

*Tabela 3: Temas priorizados pela Diretoria para o PAINT/2023.*

#### **3.2. Trabalhos selecionados por outros motivos**

##### **3.2.1. Obrigação Normativa**

A Auditoria Interna deve emitir anualmente, por força do art. 15, §6º, do Decreto n.º 3.591/2000, parecer sobre a prestação de contas anual da entidade e sobre as tomadas de contas especiais, quando couber. As regras para elaboração do parecer são estabelecidas em Decisões Normativas expedidas pelo Tribunal de Contas da União.

Ademais, a recente IN nº 5- MTCGU, de 27 de agosto de 2021, em seu art. 16, dispõe sobre a necessidade de a Auditoria Interna emitir parecer, com razoável segurança, sobre as informações contábeis e financeiras da entidade.

Desse modo, estão previstos 2 (dois) temas adicionais a serem realizados em 2023, em atendimento às determinações normativas vigentes. São eles:

<b>Tema</b>	<b>Origem</b>
“Avaliar o processo de elaboração das informações contábeis, e financeiras contidas no Relatório de Gestão do exercício de 2022, objetivando a emissão do Parecer de Auditoria Interna, em atendimento ao Decreto 3.591, art. 15, § 6º”	Decreto nº 3591/2000.
“Avaliar os controles internos aplicados aos processos relativos às licitações e contratos da Antaq, em observância às normas vigentes e alterações trazidas pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/2021, para fins de subsidiar a emissão do Parecer da Auditoria Interna, em atendimento ao art. 16, da IN 05/2021-CGU”	IN nº 05/2021-CGU.

Tabela 4: Tema advindo de obrigação normativa para o PAINT/2023.

### **3.2.2. Trabalhos não realizados no ano anterior**

As auditorias previstas no PAINT 2022 serão integralmente executadas até o final do exercício corrente, de modo que não haverá auditoria pendente a ser realizada em 2023.

### **3.2.3. Trabalhos sugeridos pela Auditoria Interna da Antaq**

A Auditoria Interna, no âmbito de suas atribuições e em homenagem ao rodízio de ênfase, sugeriu a inclusão de 2 (duas) auditorias em razão dos riscos internos e externos identificados.

Tais temas estão alinhados aos seguintes objetivos estratégicos da Antaq: nº 2 - fortalecer a fiscalização e sua atuação responsiva, a fim de assegurar o serviço adequado; e nº 5 – fortalecer a governança e o planejamento com foco na integração e inovação de processos.

<b>Tema Sugerido</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Origem</b>
“Avaliar os controles internos relativos ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP”	Tema não abrangido pela Matriz de Riscos da AUD 2022-2025, contudo, diante dos indícios suscitados em auditoria feita pelo TCU no TC 041.534/2021-2, inclui-se novo tema por se tratar de alto risco identificado.	Auditoria Interna

<p>“Avaliar os controles internos relacionados às ações de fiscalização e demais atribuições das gerências e unidades regionais, conforme artigos 59-A e 60-A do Regimento interno da Antaq – Gerência Regional de São Paulo e Gerência Regional de Florianópolis”</p>	<p>Índice que tem a capacidade de melhorar a gestão pública nos temas: pessoas, aquisição, TI e governança, que apesar de ter uma melhoria de 250% na última medição, há margem de incremento no âmbito da ANTAQ.</p>	<p>Auditoria Interna</p>
--	---	--------------------------

*Tabela 5: Temas propostos pela Auditoria Interna para o PAINT/2023.*

### **3.3. Detalhamento dos Trabalhos**

O Processo de Auditoria visa averiguar a regularidade e avaliar a eficiência da gestão administrativa, bem como das áreas finalísticas da Agência. Além disso, objetiva apresentar subsídios para a melhoria dos procedimentos administrativos e dos controles internos da entidade. Divide-se em 4 (quatro) principais etapas: Planejamento, Execução, Relatório de Auditoria e Monitoramento.

A fase do planejamento estabelece quais são os objetivos que devem ser atingidos e como proceder para alcançá-los. Nessa etapa, são especificados: o alcance da auditoria, critérios, metodologia a ser aplicada, tempo e recursos requeridos.

A fase da execução consiste na aplicação do plano e técnicas de auditoria, com o objetivo de obter informações suficientes e adequadas sobre o objeto auditado e identificar evidências que embasem a opinião da Auditoria. No decorrer desta etapa, são evidenciados os achados relevantes para formar a opinião do auditor.

A terceira fase da Auditoria está relacionada com a elaboração do Relatório de Auditoria, que é o documento que contém a conclusão dos trabalhos em relação a uma determinada unidade administrativa ou a um programa de auditoria. Consiste em um documento formal, que contempla os resultados dos exames efetuados.

A última etapa trata do monitoramento, que consiste na ação sinérgica da AUD, visando contribuir para o aprimoramento das operações realizadas e controles utilizados pela unidade auditada. Portanto, é nesta etapa que será avaliado o impacto da auditoria e o grau de implementação das providências por parte do gestor, além dos benefícios resultantes das recomendações e dos trabalhos de consultoria, tendo por base as competências elencadas na IN nº 3 do MTCGU.

### 3.3.1. Divisão dos trabalhos

Os trabalhos a serem realizados durante o exercício 2023, foram distribuídos entre a equipe da Auditoria Interna considerando os conhecimentos prévios já adquiridos e a capacidade técnica de cada auditor (proficiência coletiva), de modo a obter a *expertise* necessária para atingir o objetivo de agregar valor aos trabalhos e processos da unidade auditada, subsidiando a alta administração em sua tomada de decisão.

Os temas auditáveis selecionados para comporem o PAINT 2023 estão divididos da seguinte forma:

<b>Tema auditável</b>	<b>Área de atuação</b>
“Avaliar os controles internos relativos ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP”	Administrativa / Suporte
“Avaliar o processo de elaboração das informações contábeis, patrimoniais e financeiras contidas no Relatório de Gestão do exercício de 2022, objetivando a emissão do Parecer de Auditoria Interna, em atendimento ao Decreto 3.591, art. 15, § 6º”	Administrativa / Suporte
“Avaliar a gestão da aplicação do programa de gestão por resultado – PGR”	Administrativa / Suporte
“Avaliar a instrução e análise dos processos de acompanhamento e avaliação dos preços, tarifas e fretes “	Finalística
“Avaliar os controles internos relacionados às ações de fiscalização e demais atribuições das gerências e unidades regionais, conforme artigos 59-A e 60-A do Regimento interno da Antaq – Gerência Regional de São Paulo e Gerência Regional de Florianópolis”	Finalística
“Avaliar os controles internos aplicados aos processos relativos às licitações e contratos da Antaq, em observância às normas vigentes e alterações trazidas pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/2021, para fins de subsidiar a emissão do Parecer da Auditoria Interna, em atendimento ao art. 16, da IN 05/2021-CGU”	Administrativa / Suporte

“Avaliar a gestão da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD”

Administrativa / Suporte

Tabela 6: Divisão dos temas auditáveis por área de atuação.

A Auditoria Interna prevê, ainda, caso necessário, a possibilidade de contar com a colaboração de terceirizados nos trabalhos de auditoria, conforme a identificação dos conhecimentos técnicos necessários para a execução das atividades propostas.

Assim, caberia aos colaboradores terceirizados complementar a execução dos trabalhos, assessorando e dando suporte técnico e administrativo para a equipe de auditores, preservando as atribuições intrínsecas dos auditores internos.

Ademais, caso necessário, a Auditoria poderá negociar com as instâncias competentes para a contratação de empresa de consultoria para apoiar as atividades da AUD, de acordo com as demandas que surgirem durante o exercício.

### 3.3.2. Definição de objetivos das auditorias

**Auditoria 01** – “Avaliar os controles internos relativos ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP”,

**Objetivo:** Comprovar a regularidade dos pagamentos efetuados e avaliar se os procedimentos adotados atendem ao disposto nos normativos referentes ao tema; Avaliar a estrutura de controle existente: ambiente e procedimentos de controle, riscos, monitoramento, informação e comunicação.

**Setores Envolvidos:** SAF

**Cadeia de Valor:** Estratégia, Gestão e Suporte.

**Origem da Demanda:** Outras Situações – Indícios de falta de controle e governança no pagamento de diárias e passagens suscitados pelo TCU no bojo do TC 041.534/2021-2.

**Auditoria 02** – “Avaliar o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras contidas no Relatório de Gestão do exercício de 2022, objetivando a emissão do Parecer de Auditoria Interna, em atendimento ao Decreto 3.591, art. 15, § 6º”.

**Objetivo:** Comprovar a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, bem como avaliar o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras contidas no Relatório de Gestão de 2022, objetivando a emissão do parecer de auditoria interna detalhado na IN 05/2021, art. 16.

**Setores Envolvidos:** SAF

**Cadeia de Valor:** Estratégia, Gestão e Suporte.

**Origem da Demanda:** Obrigação Legal – Decreto nº 3.591/2000.

**Auditoria 03** – “Avaliar a gestão da aplicação do programa de gestão por resultado – PGR”

**Objetivo:** Aferir os controles aplicados ao processo de gestão por resultados da Antaq – PGR, verificando a mensuração de ganhos de eficiência ou identificando pontos de melhoria aplicáveis ao processo. Avaliar a estrutura de controle existente: ambiente e procedimentos de controle, riscos, monitoramento, informação e comunicação.

**Setores Envolvidos:** SGE

**Cadeia de Valor:** Estratégia, Gestão e Suporte

**Origem da Demanda:** Seleção Baseada em Risco – Matriz de Riscos AUD 2022-2025

**Auditoria 04** – “Avaliar a instrução e análise dos processos de acompanhamento e avaliação dos preços, tarifas e fretes”

**Objetivos:** Analisar a atuação da Superintendência de Regulação no acompanhamento e avaliação dos preços e tarifas praticados pelas instalações portuárias e pelas empresas brasileiras de navegação (marítima e interior).

**Setores Envolvidos:** SRG

**Cadeia de Valor:** Estratégia, Gestão e Suporte

**Origem da Demanda:** Seleção Baseada em Risco – Matriz de Riscos AUD 2022-2025

**Auditoria 05** – “Avaliar os controles internos relacionados às ações de fiscalização e demais atribuições das gerências e unidades regionais, conforme artigos 59-A e 60-A do Regimento interno da Antaq – Gerência Regional de São Paulo e Gerência Regional de Florianópolis”

**Objetivo:** Analisar a efetividade da atuação da Gerência Regional quanto às ações de fiscalização e demais atribuições previstas nos Artigos 59-A e 60-A do Regimento Interno da ANTAQ; Avaliar a estrutura de controle existente: ambiente e procedimentos de controle, riscos, monitoramento, informação e comunicação.

**Setores Envolvidos:** SFC



**Cadeia de Valor:** Fiscalização

**Origem da Demanda:** Outras Situações – rotação de ênfase

**Auditoria 06** – “Avaliar os controles internos aplicados aos processos relativos às licitações e contratos da Antaq, em observância às normas vigentes e alterações trazidas pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/2021, para fins de subsidiar a emissão do Parecer da Auditoria Interna, em atendimento ao art. 16, da IN 05/2021-CGU”

**Objetivo:** Analisar os principais controles aplicados às contratações da Antaq sob a égide da nova legislação, para fins de subsidiar, com razoável segurança, a emissão do parecer de auditoria interna, em atendimento ao art. 16 da IN nº 05/2021-CGU; Analisar se os processos de licitação e de gestão dos contratos estão observando normativos legais específicos, incluindo os princípios jurídicos aplicáveis à área pública (eficiência, eficácia, dentre outros) e demais fontes, além de identificar e mitigar efeitos de possíveis inconsistências nos procedimentos licitatórios e na gestão de contratos.

**Setores Envolvidos:** SAF

**Cadeia de Valor:** Estratégia, Gestão e Suporte

**Origem da Demanda:** Obrigação Normativa - IN nº 05/2021-CGU

**Auditoria 07** – “Avaliar a gestão da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD”

**Objetivo:** Analisar a aderência dos procedimentos internos relativos às determinações contidas na Lei nº 13.709/2018 no tratamento de dados pessoais dispensado pela Antaq; Avaliar a estrutura de controle existente: ambiente e procedimentos de controle, riscos, monitoramento, informação e comunicação.

**Setores Envolvidos:** SAF

**Cadeia de Valor:** Estratégia, Gestão e Suporte.

**Origem da Demanda:** Seleção Baseada em Risco – Matriz de Riscos AUD 2022-2025

### **3.4. Tratamento de demandas extraordinárias**

As demandas extraordinárias constituem trabalhos cuja necessidade surge durante o período de execução do PAINT. Essas demandas, sejam de natureza de avaliação ou de consultoria, deverão ser criteriosamente analisadas pela Auditoria Interna, de modo a alocar a respectiva demanda dentro das horas já reservadas neste planejamento.

Caso as demandas extraordinárias superem as horas já reservadas para tal fim, será necessário avaliar e indicar qual tema será eventualmente substituído. Nessa situação, a alteração dependerá de aprovação pela Diretoria Colegiada, com posterior comunicação à Controladoria-Geral da União - CGU.

Assevera-se que serão priorizadas as possíveis consultorias em temas cuja grau de conhecimento já esteja consolidado na curva de conhecimento da equipe de Auditoria Interna.

### **3.5. Reserva Técnica**

Com intuito de dar atendimento à eventuais demandas extraordinárias que possam surgir no decorrer do exercício 2023 e que não estejam previstas neste PAINT, a Auditoria Interna reservará o quantitativo de **200 horas** para a execução de uma auditoria de avaliação ou ação de consultoria.

Tal quantitativo reflete a reserva do possível, diante do diminuto quadro de colaboradores da unidade, que teve uma redução de mais de 30 % (trinta por cento) dos servidores em 2022.

## **4. CAPACITAÇÕES E EVENTOS DE FORTALECIMENTO**

A IN nº 05/2021-CGU traz a previsão de carga horária mínima de 40 horas de capacitação anual para os auditores internos governamentais, determinação dirigida também à Auditora Chefe da unidade, de modo a permitir o aperfeiçoamento dos seus conhecimentos e habilidades, por meio do desenvolvimento técnico profissional contínuo.

Tal capacitação deve ocorrer preferencialmente baseada em um programa de formação e desenvolvimento de recursos humanos e pode incluir cursos formais, seminários, workshops, encontros, visitas técnicas, cursos de pós-graduação, cursos à distância, curso de progressão funcional, treinamento no trabalho, entre outros.

Para o exercício de 2023, considerando o quantitativo de pessoal alocado na unidade, fica estabelecido um mínimo de **160 (cento e sessenta)** horas de capacitação, devendo estas serem orientadas ao ganho de conhecimento relativo aos fundamentos das técnicas de

auditoria, bem como também devem manter relação estreita com os objetos a serem auditados ao longo do exercício.

Dessa forma, a equipe de auditores deve realizar cursos e eventos de capacitação nos seguintes temas:

Controles na Administração Pública;
Proteção de Dados Pessoais no Setor Público;
Técnicas de Auditoria Interna Governamental;
Governança, riscos e integridade;
Gestão de Riscos em Processos de Trabalho - COSO;
Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
Auditoria Operacional;
Elaboração de Relatórios de Auditoria;
Redação Oficial e Noção de SEI;
Análise e Melhoria de Processos;
Processo de Auditoria no Sistema e-AUD;
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos;
Estatística;
Planejamento Estratégico para Organizações Públicas
Normas Internacionais de Auditoria Financeira;
Contabilidade Geral e Demonstrações Contábeis;
Análise e Melhoria de Processos;
Consultoria

*Tabela 7: Temas de cursos passíveis de serem realizados no exercício 2023.*

## **5. CONTROLE E MONITORAMENTO**

O monitoramento consiste na adoção e padronização de ações pela Unidade de Auditoria Interna - UAIG, a fim de verificar se as medidas implementadas pela unidade auditada estão de acordo com as recomendações emitidas pela UAIG e com o plano de ação acordado, bem como avaliar se aquelas medidas foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada frente aos critérios adotados, ainda que de modo alternativo.

Além de emitir recomendações, há a necessidade de que a UAIG verifique a efetividade das suas recomendações, de modo a viabilizar a avaliação da qualidade dos seus trabalhos e assegurar que a atividade de auditoria interna governamental contribua efetivamente para o aperfeiçoamento da gestão pública, agregando valor às unidades auditadas.

### **5.1. Recomendações da Auditoria Interna**

A Auditoria Interna irá monitorar continuamente todas as recomendações expedidas pela unidade e ainda não implementadas. Desse modo, busca-se assegurar que a atividade de auditoria interna governamental contribua efetivamente para o aperfeiçoamento da gestão pública, agregando valor às unidades auditadas.

No monitoramento, é fundamental avaliar se os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão realmente se tornaram mais eficazes, eficientes e/ou mais econômicos.

Para fins de obter-se uma análise mais aprimorada do monitoramento, a AUD utilizará a ferramenta de análise de negócios intitulada *Power BI*, no qual será construído o Painel de Monitoramento trimestral. Tal ferramenta facilita o gerenciamento das informações tanto pelos gestores como pela Diretoria Colegiada, relativas ao *status* das recomendações, sendo possível visualizar seu teor, prazos acordados e respostas das unidades no decorrer do processo.

### **5.2. Recomendações da CGU**

A AUD monitora as recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União - CGU por meio do sistema “e-Aud”, ferramenta desenvolvida pela própria CGU para facilitar o acompanhamento e gerenciamento das suas recomendações.

Assim, verifica-se que a Auditoria Interna é o elo entre a instituição e o órgão de controle, acompanhando os prazos de resposta e a correção das ações implementadas em consonância ao que foi recomendado pela CGU.

Desde o ano de 2021, a AUD se utiliza da ferramenta *Power BI* também para monitorar de forma mais apurada as demandas oriundas da Controladoria-Geral, permitindo maior clareza do *status* de cada recomendação e facilitando o entendimento pelos gestores das áreas abrangidas.

### **5.3. Determinações e Recomendações do TCU**

O Tribunal de Contas da União – TCU é órgão de controle externo, que pode, além de recomendar ações, determinar o seu cumprimento. O acompanhamento das demandas da

Corte de Contas é realizado por meio do sistema “Conecta-TCU”, ferramenta desenvolvida e disponibilizada aos órgãos da Administração Pública para facilitar a comunicação e o gerenciamento das ações do órgão alvo das recomendações e/ou determinações.

Da mesma forma, verifica-se que a Auditoria Interna é o elo entre a instituição e o órgão de controle externo, sendo responsável por acompanhar os prazos de resposta e o efetivo atendimento ao que foi determinado pelo TCU.

De modo semelhante ao que já ocorre desde 2021 com outros seguimentos monitorados pela AUD, a ferramenta *Power BI* configura-se como relevante instrumento de gestão das determinações e recomendações do TCU, objetivando trazer mais clareza à visualização das informações pelos gestores da Agência.

## **6. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ**

A Instrução Normativa SFC nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, estabelece que as unidades de Auditoria Interna devem instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ. A gestão da qualidade promove uma mudança de cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas.

O PGMQ deve contemplar toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos pela IN 03/2017, os preceitos legais aplicáveis, bem como as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema. Nestes termos, por meio da Portaria nº 384/2021, foi instituído o - PGMQ das Atividades de Auditoria Interna - AUD da Antaq. Para tanto, foi adotado o modelo IA-CM como referência para mensuração da evolução da unidade, contemplando 5 (cinco) níveis de maturidade para a atividade de auditoria interna.

Em 2021, foi efetuado o levantamento das ações contidas no modelo de nível 2 e estabelecida meta para atingir, em 2022, 70% (setenta por cento) das 66 (sessenta e seis)

ações práticas lá descritas. Até o presente momento foram concluídas pela AUD 80% (oitenta por cento) das ações existentes e 67% (sessenta e sete por cento) das ações institucionalizadas.

No presente exercício, conforme previsão disposta no PAINT 2022, foram levantadas as ações contidas no nível 3 para elaboração do Plano de Ação para o ano de 2023. Constatou-se que, das 115 (cento e quinze) ações nele previstas, 47% (quarenta e sete por cento) são existentes e 44% (quarenta e quatro por cento) encontram-se institucionalizadas na Agência.

Conforme demonstrado acima, o atual diagnóstico de maturidade da Antaq demonstra a necessidade de novas ações para atingimento pleno dos níveis 2 e 3 do modelo IA-CM.

Dessa forma, para o ano de 2023, estabeleceu-se a meta de atingir 74% (setenta e quatro por cento) das ações de nível 3, além de institucionalizar 70% (setenta por cento) dessas ações. Tais itens dizem respeito não somente à modernização de ferramentas ou novas regulamentações, mas, sobretudo, à mudança da cultura organizacional, de forma a estabelecer, de forma definitiva, a AUD como uma unidade que agrega valor real à instituição.

Importante destacar, ainda, que nem todas as ações requeridas estão sob plena governabilidade da AUD, uma vez que muitas delas envolvem tomada de decisão ou mesmo implementação por parte da Alta Administração da Agência.

## **7. GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA**

### **7.1. Nível estratégico**

#### **7.1.1. RAIN - Exercício 2022**

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN é a ferramenta pela qual a AUD apresenta os resultados obtidos e as ações implementadas e executadas ao longo do exercício anterior.

Logo, por meio do RAIN, é possível verificar se as ações propostas no PAINT foram devidamente tratadas e executadas conforme o planejamento realizado. Além disso, busca-se contabilizar os benefícios gerados para a instituição com a realização das ações previstas no PAINT.

A Instrução Normativa nº 05/2021/CGU traz o seguinte:

*“Art. 12 As UAIG devem comunicar o RAINT ao Conselho de Administração ou instância equivalente, ou na sua ausência, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade.*

*Art. 13 As UAIG devem encaminhar o RAINT à respectiva unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere.*

*Art. 14 O RAINT deve ser publicado na página do órgão ou da entidade na internet até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei.”*

Os RAINT's elaborados pela AUD, conforme Instrução Normativa, constam da página da Antaq na internet.

#### **7.1.2. PAINTE – Exercício 2024**

O PAINTE deve ser elaborado pela UAIG com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, tendo como princípios orientadores a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da Unidade Auditada.

A proposta de PAINTE das UAIG deve ser encaminhada à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do Sistema de Controle Interno, conforme o caso, até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao de sua execução.

Importante frisar que o PAINTE da UAIG deve ser aprovado pelo conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, devendo ser observado o prazo limite para envio do PAINTE aprovado à UAIG responsável pela supervisão técnica.

Para a elaboração do PAINTE 2024, a AUD utilizará como subsídio a Matriz de Riscos desenvolvida em 2021, de modo a manter o alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição, em conformidade com o Planejamento Estratégico 2021 – 2024.

## **7.2. Gestão Administrativa**

### **7.2.1. Plano de Gestão Anual – PGA**

O Plano de Gestão Anual da Auditoria Interna - PGA integrará o PGA da Antaq, devendo conter os tipos de metas a serem alcançadas, o alinhamento com o planejamento estratégico da instituição, as ações a serem executadas e o respectivo cronograma de execução.

Ademais, o PGA ainda deve abordar quais são os resultados esperados e apontar quais serão os indicadores que embasarão a avaliação de resultados.

### **7.2.2. Relatório de Gestão - RG**

O Relatório de Gestão é o instrumento no qual cada entidade pública demonstra os resultados alcançados no último exercício, bem como o cumprimento da legislação vigente. Dessa forma, cada unidade organizacional deve prestar contas das atividades desenvolvidas e resultados alcançados, de modo a subsidiar o Relatório de Gestão do órgão.

### **7.2.3. Programa de Gestão por Resultados – PGR**

A Antaq instituiu o Programa de Gestão por Resultados - PGR com base no § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, documento que passou a permitir a realização de atividades fora das dependências da Agência, com dispensa do controle de frequência, por meio de definição de metas superiores de produtividade aos servidores públicos participantes e da efetiva mensuração dos resultados pactuados.

No âmbito da Auditoria Interna, adotou-se a modalidade por tarefa: categoria de implementação do programa de gestão em que o servidor público executa tarefa determinada e por prazo certo fora ou nas dependências da unidade organizacional, mediante o uso de equipamentos e tecnologias que permitam a plena execução das atribuições remotamente, dispensado do controle de frequência e, quando concluída, retorna a exercer suas atividades nas dependências da Agência, além do controle de frequência, nos termos da Portaria nº 463/2019/ANTAQ.

Assim, as metas de desempenho estabelecidas pela AUD no programa de gestão, na modalidade por tarefa, serão avaliadas com base em parâmetros relacionados, no mínimo,



a prazo e a qualidade, comprovadas regulamente no sistema Antaq Pro, plataforma eletrônica de gerenciamento de atividades que adiciona diversas funções ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

## 8. RESUMO DOS TRABALHOS

### 8.1. Execução de auditorias previstas

Auditoria	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												

Tabela 8: Cronograma de auditorias.

Auditoria	Início	Conclusão	Total HH
1	23/01/2023	21/03/2023	640
2	01/03/2023	27/04/2023	320
3	01/05/2023	27/06/2023	320
4	01/05/2023	14/07/2023	848
5	24/07/2023	05/10/2023	848
6	24/07/2023	18/09/2023	320
7	09/10/2023	06/12/2023	640

<b>Supervisão Técnica</b>	<b>700</b>
<b>Total</b>	<b>4636</b>

Tabela 9: Distribuição das equipes de auditoria.

O detalhamento dos serviços de auditoria previstos para o exercício 2023 está descrito no anexo III deste documento.

## 8.2. Cronograma de execução das demais atividades

<b>Atividade</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
PGMQ (implementar atividades Kpa 2 e 3)												
RAINT												
BI - Monitoramento Trimestral												
PGMQ (avaliação interna das atividades)												
Revisão da Matriz de Risco de Auditoria												
Relatório de Gestão Semestral												
PAINT												
Relatório de Monitoramento AUD Contínuo												
PGA e PGR												
Relatório de Gestão Anual												
Monitoramento TCU/ CGU												

Tabela 10: Cronograma de atividades da Auditoria.

<b>Atividades</b>	<b>Total de Servidores</b>	<b>Total HH</b>
RAINT	2	120
Monitoramento recomendações AUD	2	208
Monitoramento (CGU/TCU)	2	752
PGA e PGR	2	88
Relatório de Gestão AUD Semestral	2	72
BI	3	152

PGMQ	2	232
Matriz de Riscos AUD	3	336
PAINT	2	192
Relatório de Gestão anual para Prestação de Contas	2	64
Capacitação	4	160
Reserva Técnica	2	200
Gestão da Unidade	1	600

*Tabela 11: Distribuição das atividades da Auditoria.*

### **8.3. Comunicação dos resultados**

A Auditora-Chefe da AUD, de acordo com suas atribuições regimentais, comunicará à Diretoria Colegiada sobre os resultados obtidos nas auditorias executadas, bem como dará conhecimento à CGU quando da finalização dos trabalhos.

Ademais, semestralmente, a Auditoria Interna apresentará à Diretoria Colegiada a revisão do PAINT aprovado, bem como o desempenho das atividades de auditoria do respectivo período, de modo a manter um alinhamento constante das ações da AUD aos objetivos da instituição.

## **9. RISCOS E RESTRIÇÕES**

A Auditoria Interna apresenta alta rotatividade de servidores nos últimos tempos, situação que tem obstaculizado o cumprimento efetivo das atividades planejadas, uma vez que a curva de aprendizado da unidade é longa e requer constante estudo e atualização dos temas a ela correlatos. Ressalta-se que, no último ano, houve a saída de 2 (dois) servidores dos quadros da unidade sem nova recomposição, resultando num impacto negativo de mais de 30% da força de trabalho do setor.

A alta rotatividade de talentos na unidade ocorre principalmente pela falta de estruturação mínima do setor que, em que pese a previsão de 2 (duas) coordenadorias em seu organograma desde 2021, não houve a sua efetivação até o momento. Essa situação torna a Auditoria Interna pouco atrativa frente aos demais setores, sendo imprescindível para a entrega de bons resultados e manutenção de profissionais com o perfil adequado que se implante, pelo menos, a estruturação da UORG.

Assim, os trabalhos previstos e planejados para o exercício 2023 podem ser diretamente impactados pela saída de servidores. Caso isso se concretize, será necessário realizar uma revisão e redistribuição de atividades, o que pode acarretar no não cumprimento integral das metas aqui estabelecidas.

Importante destacar que, caso ocorram demandas extraordinárias acima da capacidade da Auditoria Interna, já considerando a reserva técnica estipulada, haverá a necessidade de substituição de alguma das auditorias prevista neste PAINTE, de modo que algum tema poderá ficar sem ser abordado no exercício 2023.

Ademais, ainda existe um cenário de contingência orçamentária no âmbito da Antaq, o que pode impactar na execução das auditorias *in-loco* a serem realizadas nas Unidades Regionais, bem como na disponibilização de recursos para o aprimoramento técnico da equipe de auditoria.

## **10. CONCLUSÕES**

O PAINTE 2023 é o instrumento responsável por orientar e nortear a execução de todos os trabalhos da unidade de auditoria interna da Antaq, de modo que se cumpram suas atribuições institucionais de forma plena, com eficiência, eficácia e qualidade, agregando valor à instituição na consecução de seus objetivos estratégicos.

Caso algum dos riscos e restrições descritos neste plano se concretizem, serão conduzidos ajustes e revisto o planejamento, que serão objeto de tratativas junto à Diretoria Colegiada da Agência, com posterior comunicação à CGU por meio da elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT.

## ANEXO I – METODOLOGIA DA MATRIZ DE RISCOS

A metodologia utilizada para elaboração da matriz de risco para auditoria está em conformidade com o Planejamento Estratégico da Antaq 2021-2024 e com a metodologia de gestão de risco adotada pela Agência.

A construção da Matriz foi dividida em duas etapas: A primeira consiste na identificação dos produtos/serviços e a avaliação de risco realizada pelo gestor de primeira linha de controle. A segunda consiste na avaliação dos produtos/serviços pela AUD, baseada em critérios objetivos e no histórico das auditorias executadas. A nota da avaliação do gestor tem um peso de 50% e a avaliação da auditoria peso de 50% da nota final do risco detectado. A matriz de risco para auditoria vai apontar os produtos/serviços com maior risco, baseado na nota final de risco detectado.

A avaliação do gestor foi coletada mediante formulário eletrônico que foi encaminhado para as unidades organizacionais da Agência. O link <https://forms.office.com/r/KTjRBz1aBw> foi vinculado ao despacho AUD, SEI [1339421](#), para facilitar a coleta de dados. O objetivo deste instrumento foi de identificar, avaliar e propor ações de controle para os riscos que podem comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos da Agência.

Os gestores foram instruídos a identificarem seus produtos/serviços com base no Regimento Interno da ANTAQ, SEI nº [1324250](#), na Cadeia de Valor, SEI nº [1324194](#), no Planejamento Estratégico 2021-2024, SEI nº [1324189](#), e no Programa de Gestão de resultados, SEI nº [1324200](#).

O questionário foi estruturado em quatro blocos de perguntas:

### 1.1 - Etapa I

Contexto - O gestor identifica no mínimo 2 e no máximo 5 produtos/serviços, efetivamente realizados pela Unidade Organizacional - UORG, que contribuem para o alcance da missão institucional, cuja falha pode comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos, definidos no Planejamento Estratégico do período 2021-2024. Os gestores também são indagados se os processos estão mapeados. Para auxiliar as respostas foram disponibilizadas as tabelas abaixo:

Para informar Objetivo estratégico

<b>Objetivo Estratégico</b>	
<b>Objetivos</b>	<b>Descrição</b>
1	Promover um ambiente regulatório confiável, estável e que transmita segurança jurídica
2	Fortalecer a fiscalização e sua atuação responsiva, a fim de assegurar o serviço adequado
3	Aumentar o conhecimento sobre o mercado regulado
4	Estimular a sustentabilidade ambiental
5	Fortalecer a governança e o planejamento com foco na integração e inovação de processos
6	Aprimorar a comunicação institucional, a transparência ativa e a participação social
7	Consolidar a gestão do conhecimento
8	Implementar políticas que promovam a qualidade de vida no trabalho e desenvolvam competências com foco em resultados
9	Intensificar o uso de soluções tecnológicas na gestão processual

Para informar situação de mapeamento do processo

<b>Processo de Trabalho</b>		
<b>Nota</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>
<b>10</b>	Negativo	Processo não mapeado
<b>5</b>	Parcial	Processo parcialmente mapeado ou descrito
<b>0</b>	Positivo	Processo formalmente mapeado

## **1.2 - Etapa II**

Identificação de Riscos - Os gestores nesta fase tiveram que analisar os produtos/serviços descritos na fase anterior quanto aos possíveis riscos que possam impedir que a UORG alcance seus objetivos estratégicos. A auditoria disponibilizou as

tabelas abaixo para auxiliar o gestor na identificação do risco com base na metodologia de gestão de risco adotada pela Antaq, SEI nº [1324205](#).

nº	Classificação de Risco	Descrição do Risco
1	Riscos Estratégicos:	eventos que possam impactar na missão, nas metas ou nos objetivos estratégicos da UORG/órgão, caso venham ocorrer.
2	Riscos de reputação/imagem:	eventos que podem comprometer a confiança da sociedade ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores, em relação à capacidade da ANTAQ em cumprir sua missão institucional;
3	Riscos financeiros/orçamentários:	eventos que podem comprometer a capacidade da Antaq de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações;
4	Riscos legais/conformidade:	eventos derivados de alterações legislativas, normativas ou diretrizes de órgão de controle que podem comprometer as atividades da Antaq;
5	Riscos operacionais:	eventos que podem comprometer as atividades operacionais da Agência, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;
6	Riscos para a integridade:	riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção no âmbito da Agência.

Fonte do Risco		
Classificação	Fonte	Histórico
1	Pessoas	Falta de servidores, atribuição de competências, necessidade de desenvolvimento, etc.
2	Processos	Processo não mapeados, erro no fluxo de trabalho, manuais deficientes, falta de clareza dos normativos, etc.
3	Ferramentas	Infraestruturas inadequada, falta de equipamentos, sistemas inteligentes, viaturas, EPI, etc.
4	Financeiro	Falta de Orçamento, falta de financeiro, etc.

### 1.3 - Etapa III

Análise dos Riscos - O gestor foi orientado a reunir-se com sua equipe e estimar os níveis de criticidade dos riscos identificados na etapa anterior. A estimativa visa compreender a relação entre a probabilidade de um evento de risco se materializar e o impacto/consequências provocadas caso as ameaças aos ativos ocorram de fato. Nesta etapa foram utilizados os parâmetros da metodologia de gestão de risco adotada pela ANTAQ, conforme abaixo.

A avaliação da probabilidade deve refletir qual a frequência da ameaça pode ocorrer e deve ser realizada para cada evento de risco identificado na etapa anterior. Foi recomendado ao gestor que a avaliação seja baseada nos seguintes elementos: informações estatísticas gerais sobre a probabilidade de materialização das ameaças; histórico de ocorrência de incidentes; estado atual dos controles implementados na Agência.

Tabela de Escala de Probabilidade			
Nota	Aspectos Avaliados	Frequência - Observada / Esperada	Referência
1	Muito Baixa	Evento pode ocorrer apenas em Circunstâncias excepcionais	< 10%
2	Baixa	Evento pode ocorrer em alguns momentos	10% a < 30%



3	Média	Evento deve ocorrer em alguns momentos	30% a < 50%
4	Alta	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias	50% a < 90%
5	Muito Alta	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias	Maior que 90%

O conceito de impacto está associado aos efeitos da materialização de um evento risco. É medido analisando-se o efeito do evento de risco identificado, que terá um nível de impacto sobre o objetivo que deseja ser alcançado e deverá refletir a extensão do dano causado no setor ou na organização. O gestor utilizou a tabela de Fatores de Análise do Impacto, abaixo apresentada, como referência para análise e atribuição dos pesos.

<b>Tabela de Análise do Impacto</b>		
<b>Nota</b>	<b>Nível de Impacto</b>	<b>Esforço de Gestão / Negócios; Serviços à Sociedade</b>
5	Catastrófico	Evento com potencial para levar o negócio ou serviço ao colapso - Prejudica o alcance da missão da Antaq
4	Grande	Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado - Prejudica o alcance da missão da UORG
3	Moderado	Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais - Prejudica o alcance das metas estratégicas
2	Pequeno	Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto - Prejudica o alcance das metas dos processos
1	Insignificante	Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais - Pouco ou nenhum impacto nas metas

#### **1.4 - Etapa IV**

Ação de Controle - Nesta fase o gestor propôs resposta aos eventos de risco, buscando ações de controle para mitigar os riscos priorizados. Vale lembrar que a definição de resposta aos riscos está relacionada à identificação de uma ou mais opções pertinentes

para alterar a probabilidade de ocorrência ou o impacto dos riscos (ou ambos), bem como os critérios para sua implementação.

Assim, tratar o risco significa atuar para reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco, de modo que mesmo se ele ocorrer, o problema gerado é menor e mais fácil de corrigir. Significa restringi-los a determinado nível aceitável, tornando-o menor ou mesmo removendo-o da lista dos principais riscos.

A auditoria consolidou as informações fornecidas pelo formulário para cada produto/serviço. Sendo que as notas referentes a probabilidade e ao impacto foram multiplicadas para cada produto e serviço. O valor resultante desta operação corresponde a 50% do peso da nota Final do Risco detectado do Produto/Serviço.

Todos os produtos/serviços foram ordenados do maior para menor com base nos valores de Risco detectado.

A AUD fez um primeiro corte no rol de 176 produtos/serviços considerando apenas aqueles com nível de Risco Crítico ou Alto, com base na tabela de tolerância a risco utilizada pela metodologia de risco da ANTAQ, tabela abaixo.

Nível do risco	Pontuação Atribuída	Nível de Tolerância	Crítérios para a Priorização e tratamento de Riscos.
<b>Risco Crítico (RC)</b>	De 15 a 25	Ação Imediata – Intolerável	Nível de risco muito além do apetite a risco. Situações problema que possam impedir a organização de continuar funcionando ou alcançar seus objetivos.
<b>Risco Alto (RA)</b>	De 7 a 14	Ação de Médio e curto prazo	Nível de risco além do apetite a risco. Situações problema que possam impedir parte da organização de continuar funcionando ou alcançar seus objetivos.
<b>Risco Médio (RM)</b>	De 4 a 6	Monitoramento e Gestão	Nível de risco dentro do apetite a risco. Nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da gerência na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.
<b>Risco Baixo (RB)</b>	De 1 a 3	Risco aceitável	Nível de risco dentro do apetite a risco. Situações problemas que possam causar impactos mínimos ou pequenos nos objetivos relacionados à capacidade de entrega de produtos ou serviços.

Os cortes resultaram em uma lista de 56 produtos/serviços. Cada produto da lista foi analisado e os produtos similares foram aglutinados. A linha 60 (Prestação de contas da Antaq) foi retirada por ser um tema de auditoria obrigatória, conforme parágrafo 6º do Art. 15 do Decreto 3591/2000. Esta nova análise preliminar da equipe de auditoria

resultou em uma lista de 50 produtos/serviços. Dessa forma, com base nas informações da matriz, a equipe de auditoria elaborou um tema auditável para cada produto/serviço.

A lista de 50 temas auditáveis foi avaliada pela equipe com base em quatro critérios objetivos, amparada no histórico das auditorias executadas, na base de dados de auditorias da CGU e TCU, e nas informações coletadas junto à Ouvidoria.

## **2. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ESCOLHA DOS TEMAS AUDITÁVEIS DE ACORDO COM A METODOLOGIA APLICADA**

**Primeiro Critério** - Com base na autoavaliação do gestor foi verificado se o processo de trabalho correspondente aos produtos/serviços indicados estavam devidamente mapeados. Para isso foi disponibilizada a Tabela de Mapeamento de Processo de Trabalho. A AUD entende que os processos que estão formalmente mapeados têm um maior nível de maturidade de gestão, podendo resultar em uma redução da exposição a risco. A nota máxima para este critério é de 10 pontos.

<b>Tabela de Avaliação de Mapeamento de Processo de Trabalho</b>		
<b>Nota</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>
10	Negativo	Processo não mapeado
5	Parcial	Processo parcialmente mapeado ou descrito
0	Positivo	Processo formalmente mapeado

**Segundo Critério** - Avaliar nos produtos/serviços a periodicidade que os processos foram auditados. Os auditores utilizaram o histórico das auditorias executadas (rotatividade de ênfase) e se as recomendações dos achados de auditoria tinham sido atendidas. As notas para cada item da lista foram avaliadas conforme a Tabela de Relevância - a nota máxima para este critério é de 10 pontos.

Tabela de Relevância		
Nota	Descrição	Histórico
10	Muito Alta	Processo nunca auditado ou auditoria obrigatória anual
8	Alta	Processo auditado a mais de 4 anos
6	Média	Processo auditado a mais de 2 anos com recomendações não atendidas
4	Baixa	Processo auditado a mais de 2 anos e menos de 4 anos
1	Muita baixa	Processo auditado nos últimos 2 anos

**Terceiro Critério** - Análise quanto aos controles existentes nos processos de temas auditáveis. Com base no histórico das auditorias executadas os auditores avaliaram o nível dos controles existentes. A Tabela de vulnerabilidades foi utilizada como referencial, sendo a nota máxima 10.

Tabela de Vulnerabilidades - Mecanismos de controle		
Nota	Descrição	Histórico
10	Alta	Inexistência de controles formais
6	Média	Existência de controles formais não testados
3	Baixa	Existência de controles formais testados há mais de dois anos
1	Muito Baixa	Existências de controles formais testados nos últimos 2 anos

**Quarto Critério** - Baseou-se nos dados internos da auditoria referente aos apontamentos contidos em Acórdãos do Tribunal de Contas da União -TCU, em relatórios de Auditorias da Controladoria Geral da União - CGU e dados coletados junto à Ouvidoria da ANTAQ por meio do sistema Ouvidor referente a reclamações e denúncias dos usuários. As bases de dados e o relatório da Ouvidoria foram agrupadas em tópicos. Os auditores analisaram o enquadramento de cada tema auditável a cada tópico.

Entende-se que a importância desta avaliação está relacionada com os temas de maior relevância discutido pelos órgãos de controle e da ouvidoria. Quanto maior a frequência do tema na base de dados maior sua relevância.

Os tópicos apontados na base de dados do TCU foram:

- Abusividade de preços
- Licenças ambientais
- Arrendamento
- Leilões
- Prorrogação de contratos
- Investimentos
- Instalações portuárias
- TUP
- THC
- Infraestrutura de Portos públicos e privados
- Prestação de contas
- Tomada de Contas
- Tarifas portuárias
- Cabotagem
- Embarcação estrangeira
- Navegação Internacional
- Gestão de Risco

Os tópicos apontados na base de dados do CGU foram:

- Arrendamento portuário
- Instalações portuários
- Investimentos portos
- Leilão

- Desestatização
- Renovação antecipada de contratos
- Agenda regulatória
- Capacidade de Regulação

Os tópicos apontados na base de dados do Ouvidoria foram:

- Transporte hidroviário
- Normas de fiscalização
- Meio ambiente
- Navegação interior
- Qualidade prestação de serviço Superlotação, Atraso e Tarifas

A pontuação máxima para esta avaliação foi de 10 pontos. Onde cada tema auditável recebeu nota de acordo com a tabela abaixo.

<b>Análise Órgãos de controle e Ouvidoria</b>	
<b>Pontuação</b>	<b>Descrição</b>
0	O tema não tem apontamentos na base de dados da auditoria referente ao TCU, CGU e Ouvidoria
4	O tema analisado tem apenas um apontamento nos registros na base de dados da auditoria referente ao TCU ou CGU ou na Ouvidoria.
7	O tema tem apontamentos na base de dados da auditoria referentes a considerações do TCU e CGU ou TCU e Ouvidoria ou Ouvidoria e CGU.
10	O tema foi identificado nos apontamentos simultaneamente na base de dados da auditoria do TCU, CGU e Ouvidoria.

Após avaliação dos temas auditáveis pela Auditoria, pelos critérios acima citados, os produtos foram novamente ordenados da maior nota para menor. Foi considerado o somatório da nota da avaliação do gestor e a nota da avaliação da auditoria. Cabe

lembrar que o peso da avaliação da auditoria corresponde a 50% da nota final do risco detectado para o produto/serviço e a avaliação do gestor corresponde a 50% da nota final do risco detectado. Para este segundo corte foram consideradas as 40 maiores notas, sendo 14 produtos/serviços avaliados com Risco Crítico e 26 com Risco Alto.

A equipe de Auditoria analisou os produtos/serviços descritos e seus respectivos riscos, assim como as avaliações de controles apresentados pelos gestores e definiu 40 temas auditáveis.

Para efeito de registro, a fórmula para cálculo do Risco detectado foi :

$$\text{Risco detectado} = (((Pr \times Im) \times 12,5)/25) + (((Mp+Re+Vu+Oc) \times 12,5)/40)$$

**legenda:**

Avaliação do gestor - (corresponde a 50% da nota do risco detectado)

- Probabilidade - Pr (pontuação máxima 5 pontos)
- Impacto -Im(pontuação máxima 5 pontos)

Avaliação da auditoria - (corresponde a 50% da nota do risco detectado)

- Mapeamento de Processo - Mp (pontuação máxima 10 pontos)
- Relevância - Re (pontuação máxima 10 pontos)
- Vulnerabilidades - Vu (pontuação máxima 10 pontos)
- Órgãos de controle e Ouvidoria - Oc (pontuação máxima 10 pontos)

Ressaltamos que a realização dos trabalhos seguiu os critérios da IN CGU 03/2017 em destaque:

Planejamento

84. A definição do Plano de Auditoria Interna é a etapa de identificação dos trabalhos a serem realizados prioritariamente pela UAIG em um determinado período de tempo. O planejamento deve considerar as estratégias, os objetivos, as prioridades, as metas da Unidade Auditada e os riscos a que seus processos estão sujeitos. O resultado é um plano de auditoria interna baseado em riscos.

85. A UAIG deve realizar a prévia identificação de todo o universo auditável e considerar as expectativas da alta administração e demais partes

interessadas em relação à atividade de auditoria interna para a elaboração do Plano de Auditoria Interna, bem como, a análise de riscos realizada pela Unidade Auditada por meio do seu processo de gerenciamento de riscos.

86. Caso a Unidade Auditada não tenha instituído um processo formal de gerenciamento de riscos, a UAIG deve se comunicar com a alta administração, de forma a coletar informações sobre suas expectativas e obter entendimento dos principais processos e dos riscos associados. Com base nessas informações, a UAIG deverá elaborar seu Plano de Auditoria Interna, priorizando os processos ou unidades organizacionais de maior risco.

87. Os auditores internos governamentais devem considerar em seu planejamento os conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados sobre os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

88. O Plano de Auditoria Interna deve considerar a necessidade de rodízio de ênfase sobre os objetos auditáveis, evitando o acúmulo dos trabalhos de auditoria sobre um mesmo objeto, de forma a permitir que objetos considerados de menor risco também possam ser avaliados periodicamente.

89. A avaliação de riscos que subsidie a elaboração do Plano de Auditoria Interna da UAIG deve ser discutida com a alta administração e documentada, pelo menos, anualmente.

90. As UAIG devem estabelecer canal permanente de comunicação com as áreas responsáveis pelo recebimento de denúncias da Unidade Auditada e de outras instâncias públicas que detenham essa atribuição, de forma a subsidiar a elaboração do planejamento e a realização dos trabalhos de auditoria interna.



## ANEXO II – TEMAS AUDITÁVEIS PARA PRIORIZAÇÃO DA DIRETORIA

<b>MATRIZ DE RISCO 2022 - 2025</b>	
<b>Temas Auditáveis</b>	<b>Nível de Risco</b>
Análise da gestão do IDA -ÍNDICE DE DESEMPENHO AMBIENTAL	<b>Risco Crítico</b>
Avaliar a fiscalização sobre os regulados que não estão registrados na ANTAQ. O termo "registrados" se refere ao registro da RN 13 ou outorgas de forma geral (EBNs e instalações portuárias operando sem autorização da ANTAQ/Poder Concedente)	<b>Risco Crítico</b>
Avaliar a metodologia de apuração de denúncias em travessias internacionais.	<b>Risco Crítico</b>
Avaliar a instrução e análise dos processos de monitoramento de regulações dos fretes.	<b>Risco Crítico</b>
Analisar a gestão do monitoramento de embarcações como instrumento de fiscalização	<b>Risco Crítico</b>
Avaliar a gestão dos termos de cooperação com organismos nacionais e internacionais.	<b>Risco Crítico</b>
Avaliar controles e estrutura de banco de dados para subsidiar as notas técnicas e manifestações da agência.	<b>Risco Crítico</b>
Analisar o dimensionamento de servidores públicos na agência.	<b>Risco Crítico</b>
Avaliar a conformidade nos processos de governança de TI	<b>Risco Crítico</b>
Avaliar a efetividade dos indicadores de prestação de serviços adequados na área portuária	<b>Risco Crítico</b>
Avaliar os controles sobre a tomada de contas dos portos organizados	<b>Risco Crítico</b>
Analisar a atuação da ANTAQ na regulação de tarifas e preços de terminais de contêiner.	<b>Risco Crítico</b>
Verificar a existência, regularidade e a efetividade da pesquisa de satisfação dos usuários	<b>Risco Crítico</b>
Avaliar a implantação da gestão de processos pela Coordenadoria de Gestão de Processos - CGP	<b>Risco Crítico</b>

Avaliar a capacidade de execução do PAF e fiscalizações extraordinárias, conforme o modelo de fiscalização responsiva, bem como avaliar sua abrangência.	<b>Risco Alto</b>
Avaliar a capacidade da STI em atender novos desenvolvimentos de sistemas, de manutenções evolutivas e corretivas	<b>Risco Alto</b>
Avaliar o processo de Autorização de Afretamento de embarcações estrangeiras.	<b>Risco Alto</b>
Avaliar a efetividade da solução de TI	<b>Risco Alto</b>
Avaliar a gestão da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	<b>Risco Alto</b>
Avaliar a gestão do processo de assessoramento parlamentar	<b>Risco Alto</b>
Avaliar a efetividade do Sistema de Desempenho Portuário - SDP	<b>Risco Alto</b>
Avaliar efetividade do Sistema de Desempenho da Navegação	<b>Risco Alto</b>
Avaliar a instrução e análise dos processos de revisão e reajuste de tarifas dos portos organizados.	<b>Risco Alto</b>
Avaliar os critérios de penalidades utilizados pela primeira instância	<b>Risco Alto</b>
Avaliar a metodologia de aplicação de medidas cautelares, de TAC e respectivo monitoramento	<b>Risco Alto</b>
Avaliar a consistência do Painel do Sistema Mercante.	<b>Risco Alto</b>
Avaliar a efetividade da metodologia de elaboração do PAF	<b>Risco Alto</b>
Avaliar o programa de gestão por resultado (PGR)	<b>Risco Alto</b>
Analisar processo de participação social e transparência da ANTAQ	<b>Risco Alto</b>
Analisar infraestrutura e serviços disponibilizados pela STI a agência	<b>Risco Alto</b>
Análise da infraestrutura do Datacenter da Antaq e parque tecnológico.	<b>Risco Alto</b>
Analisar os padrões de segurança tecnológica da ANTAQ e processo de Backup.	<b>Risco Alto</b>
Avaliar o acompanhamento de investimentos em REIDI, prorrogações antecipadas e contratos de adesão.	<b>Risco Alto</b>

Analisar o cumprimento da Agenda Regulatória	<b>Risco Alto</b>
Avaliar mecanismos de análise e apuração de abusividade de preços.	<b>Risco Alto</b>
Avaliar a instrução processual dos procedimentos fiscalizatórios até a aplicação da penalidade ou arquivamento.	<b>Risco Alto</b>
Avaliar metodologia de elaboração dos pareceres técnicos instrutórios, jurisprudência e padronizações.	<b>Risco Alto</b>
Avaliar a infraestrutura e apoio para a realização das reuniões colegiadas de diretoria.	<b>Risco Alto</b>
Avaliar a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI	<b>Risco Alto</b>

### ANEXO III – SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH
1	Avaliação	“Avaliar os controles internos relativos ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP”	Comprovar a regularidade dos pagamentos efetuados e avaliar se os procedimentos adotados atendem ao disposto nos normativos referentes ao tema; Avaliar a estrutura de controle existente: ambiente e procedimentos de controle, riscos, monitoramento, informação e comunicação.	Outras Situações	23/01/2023	21/03/2023	<b>640</b>
2	Avaliação	“Avaliar o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras contidas no Relatório de Gestão do exercício de 2022, objetivando a emissão do Parecer de Auditoria Interna,	Comprovar a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, bem como avaliar o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras contidas no Relatório de Gestão de 2022, objetivando a emissão do parecer de	Obrigação Legal	01/03/2023	27/04/2023	<b>320</b>

		em atendimento ao Decreto 3.591, art. 15, § 6º.	auditoria interna detalhado na IN 05/2021, art. 16.				
<b>3</b>	Avaliação	“Avaliar a gestão da aplicação do programa de gestão por resultado – PGR”	Aferir os controles aplicados ao processo de gestão por resultados da Antaq – PGR, verificando a mensuração de ganhos de eficiência ou identificando pontos de melhoria aplicáveis ao processo. Avaliar a estrutura de controle existente: ambiente e procedimentos de controle, riscos, monitoramento, informação e comunicação.	Avaliação de Riscos	01/05/2023	27/06/2023	<b>320</b>

4	Avaliação	“Avaliar a instrução e análise dos processos de acompanhamento e avaliação dos preços, tarifas e fretes “	Analisar a atuação da Superintendência de Regulação no acompanhamento e avaliação dos preços e tarifas praticados pelas instalações portuárias e pelas empresas brasileiras de navegação (marítima e interior).	Avaliação de Riscos	01/05/2023	14/07/2023	<b>848</b>
5	Avaliação	“Avaliar os controles internos relacionados às ações de fiscalização e demais atribuições das gerências e unidades regionais, conforme artigos 59-A e 60-A do Regimento interno da Antaq – Gerência Regional de São Paulo e Gerência Regional de Florianópolis”	Analisar a efetividade da atuação da Gerência Regional quanto às ações de fiscalização e demais atribuições previstas nos Artigos 59-A e 60-A do Regimento Interno da ANTAQ; Avaliar a estrutura de controle existente: ambiente e procedimentos de controle, riscos, monitoramento, informação e comunicação.	Outras Situações - Rotação de Ênfase	24/07/2023	05/10/2023	<b>848</b>

6	Avaliação	“Avaliar os controles internos aplicados aos processos relativos às licitações e contratos da Antaq, em observância às normas vigentes e alterações trazidas pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/2021, para fins de subsidiar a emissão do Parecer da Auditoria Interna, em atendimento ao art. 16, da IN 05/2021-CGU”	Analisar os principais controles aplicados às contratações da Antaq sob a égide da nova legislação, para fins de subsidiar, com razoável segurança, a emissão do parecer de auditoria interna, em atendimento ao art. 16 da IN nº 05/2021-CGU; Analisar se os processos de licitação e de gestão dos contratos estão observando normativos legais específicos, incluindo os princípios jurídicos aplicáveis à área pública (eficiência, eficácia, dentre outros) e demais fontes, além de identificar e mitigar efeitos de possíveis inconsistências nos procedimentos licitatórios e na gestão de contratos.	Obrigação Legal	24/07/2023	18/09/2023	<b>320</b>
7	Avaliação	“Avaliar a gestão da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD”	Analisar a aderência dos procedimentos internos relativas às determinações contidas na Lei nº 13.709/2018 no tratamento de dados pessoais dispensado pela Antaq; Avaliar a estrutura de controle existente:	Avaliação de Risco	09/10/2023	06/12/2023	<b>640</b>

			ambiente e procedimentos de controle, riscos, monitoramento, informação e comunicação.				
	Supervisão Técnica						<b>700</b>